



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO CAOP
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 10 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1630/2017.

Interessado: Dr. Mário Augusto Soares Martins, Promotor de Justiça.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À Diretoria Geral para manifestação.

Proc: 4290/2017.

Interessado: 11ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação da Asplage à fl. 4, evoluam os autos ao interessado para manifestação.

Proc: 4957/2017.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito. Cientifique-se o interessado.

Proc: 203/2018.

Interessado: Dr. Romulo de Souza Crasto Leite, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de autorização para residir fora da comarca.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 225/2018.

Interessado: Bruno de Souza Martins Baptista, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando o teor do ofício da lavra do 1º Promotor de Justiça de Atalaia, aportado nesta Procuradoria Geral de Justiça eletronicamente (fl. 8), dando conta da desnecessidade da manutenção da designação materializada através da Portaria PGJ nº 33/2018, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 279/2018.

Interessado: Dr. Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de autorização para residir fora da comarca.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 350/2018

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerendo autorização para compra direta.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações. Compras. Aquisição de cabos UTPs, alicate de crimpar e conectores RJ45, visando atender às necessidades da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas. Termo de Referência. Regularidade. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 25/2018, elaborado pelo Setor de Compras contendo cotações de preços no mercado. Contratação direta pelo menor preço, apresentado pela empresa "Lemos Telecomunicações LTDA", no valor total de R\$ 2.282,00,00 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais). Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Pelo deferimento."

Proc: 424/2018.

Interessado: Juízo de Direito da 17ª Vara Criminal da Capital.

Assunto: Encaminhamento para os fins do art. 28 do CPP.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Inquérito Policial. Organização Criminosa. Pedido de arquivamento do MP. Discordância do Juízo da 17ª Vara Criminal da Capital. Encaminhamento

dos autos à PGJ. Art. 28 do CPP. Há indícios suficientes da existência de uma organização criminosa, o que demanda um aprofundamento das investigações, sendo prematuro o arquivamento dos autos no presente momento. Pela designação de Promotor de Justiça para atuar no caso, conforme o disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal". Remeta-se o feito à Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 617/2018

Interessado: Dra. Maria Cecília Pontes Carnaúba – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo aquisição de material gráfico.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de material gráfico à campanha "Fale, Educação", promovida pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 35/2018, elaborado pelo setor de compras contendo cotações de preços no mercado local. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de contratação direta da pessoa jurídica "GrafMarques Indústria Editora e Serviços Ltda", no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento."

Proc: 827/2018.

Interessado: Promotoria de Justiça de Maravilha.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do Nudopat, lavre-se a portaria necessária. Comunique-se, via e-mail funcional, ao interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 992/2018

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Convênio de Cooperação Técnica e Operacional, firmado entre o Ministério Público e o Município de Coruripe. Consulta. Aplicação do Ato Conjunto PGJ e CGMP/AL nº 5/2017. Vedação que se estende aos servidores da atividade-meio e laborativa de limpeza e vigilância. Impossibilidade, face a previsão da cláusula primeira, item 1.1.1 e cláusula segunda, item 2.1.1 do convênio."

Proc: 1001/2018.

Interessado: Conselho Regional de Administração de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 1040/2018

Interessado: Dr. Marcus Rômulo Maia de Mello – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo pagamento de gratificação.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Membro do Ministério Público. Pedido de verba indenizatória por substituição e exercício cumulativo de atribuições durante o período de férias do titular. Substituição automática, conforme Ato Conjunto PGJ e CGMP nº 1/2017, com as alterações trazidas pelo Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 2/2017. Reconhecimento da acumulação e substituição. Aplicação das disposições do art. 1º, inciso VII do Ato PGJ nº 7/2010, que fixou as verbas remuneratórias, por substituição, exercício cumulativo de atribuições e desempenho de funções de direção, chefia ou assessoramento para membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos da Lei Estadual nº 6.773, de 23 de novembro de 2006. Cumprido o limite legal previsto no artigo 16, § 2º da Lei Complementar nº 34/201, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 37/2012. Pelo deferimento. Necessidade de edição de portaria específica quanto a substituição da coordenação da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal."

Proc: 1052/2018.

Interessado: Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se cópia à DP, à Assessoria Militar e ao Gecoc. Em seguida, junte-se ao Proc. 3303/2017.

Proc: 1065/2018.

Interessado: Asplage.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Ciente. Encaminhe-se cópia dos autos à Asplage para distribuir com os responsáveis pelos objetivos estratégicos.

Proc: 1072/2018.

Interessado: 66ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça.

Proc: 1077/2018.

Interessado: Dra. Delma Maria Costa de Azevedo Pantaleão, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para informar.

Proc: 1081/2018.

Interessado: Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 5 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 1044/2018.

Interessado: Marcus Paulo da Costa Barros.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se à DG para juntar ao Proc. 1323/2017 e adoção das medidas cabíveis.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de abril de 2018.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 148, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2018.00001209-9, RESOLVE designar o Dr. JOMARAMORIM DE MORAES, 2º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, para funcionar nos Autos nº 0700213-28.2017.8.02.0069, em tramitação na 4ª Vara da Comarca de Palmeira dos Índios.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

*Republicado

PORTARIA PGJ nº 161, DE 10 DE ABRIL DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 560/2018 – TRE-AL/PRE/GABPRE, RESOLVE designar o Dr. EDELZITO SANTOS ANDRADE, 28º Promotor de Justiça da Capital, para representar o Ministério Público do Estado de Alagoas, na reunião a ser realizada no dia 26 de abril de 2018, às 09h00min, no Gabinete do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, relativa às Eleições Gerais de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 162, DE 10 DE ABRIL DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, 1º Promotor de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela 37ª Promotoria de Justiça da Capital, durante as férias da Promotora de Justiça titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 163, DE 10 DE ABRIL DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 903/2018, RESOLVE designar o Dr. JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO, 1º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância, para funcionar nos Autos nº 0800027-76.2017.8.02.0048, em tramitação na Comarca de Pão de Açúcar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 10 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 337/2018

Interessado: Maria Alany Lira Soares de Almeida – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo redução de carga horária.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Servidor Público. Jornada de Trabalho. Pedido de redução de carga horária, para acompanhamento de tratamento de filho excepcional. Incidência da Lei Estadual nº 4597/84. A alteração da jornada para acompanhamento de filho portador de deficiência, não só traduz, preenchidos os requisitos, o trivial cumprimento da lei, mais ainda, atende aos interesses do infante, ante o primado da proteção integral. Patologia de natureza irreversível. Pelo deferimento do pleito e ulterior remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para as providências que o caso requer.”.

Proc: 597/2018.

Interessado: Ednelson José da Silva Santos – Oficial de Transportes.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Servidor Público. Mobilidade Funcional. Pedido de movimentação excepcional. Direito concedido para servidor estável. Presentes os requisitos necessários para sua implementação. Aplicação dos arts. 7º, 11 e 13, inciso I, todos da Lei nº 6.774 de 23 de novembro de 2006. Pelo deferimento da progressão – Símbolo PGJ-B – da classe B – referência II para III, por movimentação excepcional (pós-graduação); com efeitos jurídicos, ressalvada a hipótese do art. 3 da Lei nº 6.774 de 23 de novembro de 2006, à data da implementação dos requisitos inerentes ao direito de mobilidade funcional; sugerindo a evolução dos autos às Diretorias de Pessoal, de Programação e Orçamento e de Contabilidade e Finanças desta PGJ, para as providências cabíveis.”.

*REPUBLICADA

Proc: 859/2018

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias em favor de Joabe Lins.

Despacho: Defere-se, à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 952/2018

Interessado: Joabe Lins da Silva – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Servidor Público. Mobilidade Funcional. Pedido de movimentação excepcional. Direito concedido para servidor estável. Presentes os requisitos necessários para sua implementação. Aplicação dos arts. 7º, 11 e 13, inciso I, todos da Lei nº 6.774 de 23 de novembro de 2006. Pelo deferimento da progressão – Símbolo PGJ-B – da classe C – referência IV para classe B – referência I, movimentação excepcional (pós-graduação); com efeitos jurídicos, ressalvada a hipótese do art. 3 da Lei nº 6.774 de 23 de novembro de 2006, à data da implementação dos requisitos inerentes ao direito de mobilidade funcional; sugerindo a evolução dos autos às Diretorias de Pessoal, de Programação e Orçamento e de Contabilidade e Finanças desta PGJ, para as providências cabíveis.”.

Proc: 954/2018

Interessado: Fabrício Malta Oliveira – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Servidor Público. Mobilidade Funcional. Pedido de movimentação excepcional. Direito concedido para servidor estável. Presentes os requisitos necessários para sua implementação. Aplicação dos arts. 7º, 11 e 13, inciso I, todos da Lei nº 6.774 de 23 de novembro de 2006. Pelo deferimento da progressão – Símbolo PGJ-B – da classe B – referência I para II, por movimentação excepcional (pós-graduação); com efeitos jurídicos, ressalvada a hipótese do art. 3 da Lei nº 6.774 de 23 de novembro de 2006, à data da implementação dos requisitos inerentes ao direito de mobilidade funcional; sugerindo a evolução dos autos às Diretorias de Pessoal, de Programação e Orçamento e de Contabilidade e Finanças desta PGJ, para as providências cabíveis.”.

Proc: 993/2018

Interessado: Dr. George Sarmiento Lins Júnior – Promotor de Justiça.

Assunto: Comunicando entrada de licença especial.

Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para anotar que a licença teve início a partir do dia 3 de abril do corrente ano.

Proc: 1013/2018

Interessado: Ingrid Rafaela Pinto Falcão Tavares de Souza – Auditora desta PGJ.

Assunto: Requerendo concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 1021/2018

Interessado: Dr. Jamyl Gonçalves Barbosa – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 1022/2018

Interessado: Dra. Adezia Lima de Carvalho – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 1049/2018

Interessado: Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG. Assunto: Requerendo publicação de licença médica.

Despacho: Acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Servidor Público. Readaptação funcional. Laudo de Avaliação Pericial pela Junta Médica Oficial do Estado de Alagoas. Existência. Pedido de Providências. Publicação do resultado do laudo de perícia médica realizada pela Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, pelo Ministério Público de Alagoas. Precedentes no âmbito interna corporis. Existência. Ônus financeiro. Inexistência. Parecer da Procuradoria Geral do Estado, orientando a formalização de portaria conjunta para disciplinar o encaminhamento de resultados de avaliações periciais da SEGESP ao Ministério Público do Estado de Alagoas, com vista à publicação. Precedentes interna corporis. Existência. Nada obsta que o Ministério Público de Alagoas proceda à publicação de laudos periciais de seus servidores, lavrados pelos órgãos oficiais.”. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Proc: 1050/2018

Interessado: Dra. Failde Soares Ferreira de Mendonça – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento e concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 1069/2018

Interessado: Dr. Cláudio Pereira Pinheiro – Promotor de Justiça.

Assunto: Comunicando assunção de promotoria.

Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Proc: 1070/2018

Interessado: Dra. Maria Cecília Pontes Carnaúba – Promotora de Justiça.

Assunto: Comunicando assunção de promotoria.

Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Proc: 1080/2018

Interessado: Dra. Alba Lúcia Torres de Oliveira – Promotora de Justiça.

Assunto: Comunicando entrada de férias.

Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Proc: 1098/2018

Interessado: Dra Sandra Malta Prata Lima – Promotora de Justiça.

Assunto: Comunicando entrada de férias.

Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Proc: 1102/2018

Interessado: Dr. Carlos Eduardo Baltar Maia – Promotor de Justiça.

Assunto: Comunicando entrada de férias.

Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 10 de abril de 2018.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGAI nº 165, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 597/2018, RESOLVE deferir a progressão do servidor efetivo EDNELSON JOSÉ DA SILVA SANTOS, Oficial de Transportes do Ministério Público, Símbolo PGJ-B, da Classe B, referência II para a referência III, por movimentação excepcional por graduação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

*Republicada

PORTARIA SPGAI nº 252, DE 10 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1049/2018, RESOLVE ratificar os pareceres e laudos da perícia médica, para conceder o servidor ÁLVARO BONATO SEHNEM, Analista do Ministério Público – Área Gestão Pública, 90 (noventa) dias de Readaptação de Função, referente ao período de 20 de março a 17 de junho do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 253, DE 10 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 859/2018, RESOLVE conceder em favor de JOABE LINS DA SILVA, Técnico do Ministério Público – Tecnologia da Informação, portador do CPF nº 036.124.124-00, matrícula nº 825709-4, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Rio Largo e Satuba, no dia 15 de março do corrente ano, para realizar a instalação e configurações de equipamentos de informática, tipo computadores e scanners, nas Promotorias de Justiça das comarcas mencionadas, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público/Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 254, DE 10 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 954/2018, RESOLVE deferir a progressão do servidor efetivo FABRÍZIO MALTA OLIVEIRA, Técnico do Ministério Público, Símbolo PGJ-B, da Classe B, referência I para a referência II, por movimentação excepcional por pós-graduação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 255, DE 10 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 952/2018, RESOLVE deferir a progressão do servidor efetivo JOABE LINS DA SILVA, Técnico do Ministério Público, Símbolo PGJ-B, da Classe C, referência IV para a Classe B, referência I, por movimentação excepcional por pós-graduação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
3ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 13/4/2018

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 3ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do MPE/AL, localizada no 4º andar do edifício-sede, na data de 13 de abril de 2018, sexta-feira, às 10h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

Ata da 2ª Reunião Ordinária do CPJ em 2018;

Pro. PGJ 3653/2017

Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça
Assunto: Encaminhamento do resultado dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Temporária de análise das determinações contidas no relatório final da Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Proc. SAJ MP n. 02.2018.00000869-5

Interessado: Promotor de Justiça de Traipu
Assunto: Solicitação de providências relacionadas a modificação do nome do prédio-sede da Promotoria de Justiça de Traipu.

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 10 de abril de 2018.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ n. 02/2018

Regulamenta o plantão do Ministério Público perante o segundo grau de jurisdição.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 1996, ao considerar:

I – que o Ministério Público é instituição permanente e essencial à Justiça;

II – a necessidade de disciplinar a atuação do Ministério Público durante o plantão judicial em segundo grau de jurisdição;

RESOLVE:

Art. 1º O atendimento do serviço de plantão, perante o segundo grau de jurisdição, será prestado pelo Procurador-Geral de Justiça e pelo Subprocurador-Geral Judicial, em regime de sobreaviso.

Parágrafo único. Nas hipóteses de ausência, impedimento ou suspeição do Procurador-Geral de Justiça e do Subprocurador-Geral Judicial, o serviço de plantão será exercido pelo Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional.

Art. 2º Nos dias úteis, antes e após o horário de expediente, o plantão será exercido pelo Procurador de Justiça a quem for distribuído o feito.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ n. 03/2018

Institui, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, o Comitê de Segurança Institucional – CSI.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 1996, ao considerar o disposto na Resolução CNMP n. 156/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, o Comitê de Segurança Institucional – CSI.

Parágrafo único. O CSI terá a atribuição de definir a Política de Segurança Institucional nas áreas de: informação, recursos humanos, materiais, espaços e instalações do Ministério Público.

Art. 2º O CSI será coordenado e terá os seus trabalhos presididos necessariamente pelo Coordenador do Gabinete de Segurança Institucional – GSI.

Parágrafo único. Integrarão o CSI, além do seu Coordenador, os ocupantes das seguintes funções:

- I – Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça;
- II – Chefe da Assessoria Militar da Procuradoria Geral de Justiça;
- III – Secretário da Corregedoria-Geral do Ministério Público;
- IV – Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica;
- V – Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça;
- VI – Diretor de TI da Procuradoria Geral de Justiça.

Art. 3º Compete ao Comitê de Segurança Institucional:

I – propor ao Procurador-Geral de Justiça a adoção de políticas, diretrizes, normas, planos e ações visando prover a segurança de seus integrantes, usuários, visitantes, áreas e instalações, informações e patrimônio público sob a responsabilidade da Instituição;

II – avaliar as propostas de alteração da Política de Segurança Institucional e das diretrizes, normas e planos oriundos dessa mesma política;

III – assessorar o Procurador-Geral de Justiça nos assuntos de segurança que ameacem a continuidade ou a estabilidade da Instituição.

Art. 4º O Comitê de Segurança Institucional reunir-se-á:

I – ordinariamente, uma vez a cada trimestre, por convocação do seu Coordenador;

II – extraordinariamente, por convocação do seu Coordenador ou do Procurador-Geral de Justiça, sempre que algum assunto relativo à segurança institucional exigir.

Art. 5º As reuniões ordinárias terão início com a leitura da ata da reunião anterior.

Art. 6º As proposições do CSI serão adotadas por maioria de votos, presentes a maioria dos seus integrantes.

§ 1º As votações serão processadas pelo sistema nominal, por meio de chamada de cada um dos seus integrantes.

§ 2º Em caso de empate, prevalecerá o voto do Coordenador.

Art. 7º Nos casos de impedimento do Coordenador, a direção dos trabalhos será assumida pelo membro do Ministério Público mais antigo, dentre os integrantes do CSI.

Art. 8º O Procurador-Geral de Justiça presidirá as reuniões que convocar.

Art. 9º O CSI poderá convidar especialistas, inclusive de fora do Ministério Público, para explanações de interesse da segurança institucional durante as reuniões.

Art. 10 Compete ao Coordenador do CSI:

- I – convocar as reuniões e designar pauta, dia, horário e local de sua realização;
- II – presidir as reuniões;
- III – designar o Secretário dentre os membros do CSI;
- IV – despachar diretamente com o Procurador-Geral de Justiça acerca dos assuntos deliberados na reunião;
- V – formular convite a especialistas para explanações sobre assuntos de interesse da segurança institucional, de acordo com a conveniência e necessidade;
- VI – designar grupos de trabalho entre os integrantes do CSI para estudo e análise de interesse da segurança institucional;

Parágrafo único. O Coordenador do CSI poderá assumir a direção de um ou mais grupos de trabalho, se julgar conveniente e/ou a situação exigir.

Art. 11 São atribuições do Secretário do CSI:

- I – organizar a pauta das reuniões, nos termos determinados pelo Coordenador;
- II – providenciar, por ordem do Coordenador, a convocação dos integrantes do CSI para reuniões;
- III – secretariar os trabalhos e redigir as atas das reuniões;
- IV – encaminhar, por meio eletrônico, as atas aos membros do CSI, para eventuais correções e aprovação;
- V – colher a assinatura dos membros na ata da reunião;
- VI – encaminhar, por meio eletrônico, a versão assinada da ata aos membros do CSI;
- VII – apresentar e ler a ata na reunião seguinte.

Art. 12 São atribuições dos integrantes do CSI:

- I – comparecer às reuniões do CSI;
- II – manifestar-se sobre os assuntos da pauta ou outros tratados nas reuniões;
- III – apresentar, nas reuniões, as análises sobre os temas que lhes foram delegados para estudo ou proposição de sugestões;
- IV – propor ao Coordenador, com antecedência, assuntos que julgar de interesse da segurança para as pautas das reuniões ordinárias;
- V – propor ao Coordenador a convocação de reunião extraordinária para tratar de assuntos de segurança que julgue urgentes.

Art. 13 Os integrantes do CSI desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus cargos e funções.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 15 Os diversos órgãos do Ministério Público prestarão ao CSI toda a colaboração necessária ao exercício de suas competências, fornecendo-lhe as informações e o apoio administrativo requeridos.

Art. 16 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

RESOLUÇÃO CPJ n. 04/2018

Altera a Resolução CPJ n. 3/2006, que criou o Gecoc – Grupo Estadual de Combate às Organizações Criminosas.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 1996, a considerar o deliberado na 2ª Reunião Ordinária, ocorrida em 6.4.2018,

RESOLVE:

Art. 1º O Gecoc – Grupo Estadual de Combate às Organizações Criminosas, criado pela Resolução CPJ n. 3/2006, passa a ser denominado Gaeco – Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado.

Parágrafo único. São mantidas as demais disposições da Resolução CPJ n. 3/2006.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Procurador-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

PAUTA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA
12.04.2018

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 12.04.2018, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 9ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2018.

- PROCESSOS PARA CONHECIMENTO NA FORMA DIGITALIZADA

1. Cadastro nº: 05.2018.0000165-18. Referente ao processo nº: 09.2018.0000019-69. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Conselhos tutelares
2. Cadastro nº: 05.2018.0000165-30. Referente ao processo nº: 09.2018.0000017-36. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade
3. Cadastro nº: 05.2018.0000165-40. Referente ao processo nº: 09.2018.0000017-25. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade
4. Cadastro nº: 05.2018.0000165-51. Referente ao processo nº: 09.2018.0000017-14. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade
5. Cadastro nº: 05.2018.0000165-62. Referente ao processo nº: 09.2018.0000015-69. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade
6. Cadastro nº: 05.2018.0000167-73. Referente ao processo nº: 06.2018.0000033-90. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Da Poluição
7. Cadastro nº: 05.2018.0000171-06. Referente ao processo nº: 06.2017.0000090-02. Origem: Promotoria de Justiça de São José da Tapera. Assunto: Poluição
8. Cadastro nº: 05.2018.0000171-17. Referente ao processo nº: 06.2017.0000107-53. Origem: Promotoria de Justiça de São José da Tapera. Assunto: Adoção de Adolescente

PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO

Cadastro SAJ 02.2018.00000810-7. Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas. Assunto: 1º termo de Inspeção Trimestral na 3ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima.

Processo PGJ/Al n.º 346/2018. Interessado: Cyro Eduardo Blatter Moreira. Assunto: Req. Providências.

Processo PGJ/Al n.º 3668/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Quebrangulo. Interessado: Procuradoria da República em Alagoas. Natureza: Pedido de providências. Relator: Conselheiro Luiz de A. Medeiros Filho.

Edelzito Santos Andrade
Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Procurador-Geral de Justiça

Promotorias de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA
PORTARIA CONJUNTA N° 01/2018.

Os Promotores de Justiça titulares da 4ª e 6ª Promotorias de Justiça de Arapiraca no exercício regular de suas atribuições legais e constitucionais e:

Considerando a edição da Portaria PGJ/AL n° 985, de 12 de setembro de 2017, que os designou para atuarem, até ulterior deliberação, conjunta ou separadamente, na 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca;

Considerando a necessidade de definir a forma de atuação de cada um dos órgãos de execução designados, com o intuito de prestar serviço público eficiente e célere, sem prejudicar o exercício das atribuições das demais Promotorias de Justiça pelas quais respondem cumulativamente;

Considerando, ainda, que a 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca está submetida a inspeção permanente pela Corregedoria-Geral do Ministério Público e que a divisão das atribuições entre os órgãos de execução designados fixará a responsabilidade pelo cumprimento dos prazos processuais e administrativos, pela coleta de dados e pela lavratura de relatório trimestral exigido pela Portaria de Inspeção n° 004/2017 - CGMP/AL;

RESOLVEM que o exercício das atribuições da 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, sem prejuízo da atuação conjunta, se dará, preferencialmente, de forma separada, obedecendo à divisão que se especifica:

Caberá ao Promotor de Justiça Napoleão José Calheiros Correia de Melo Amaral Franco atuar em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos ao meio ambiente, à ordem urbanística e ao patrimônio histórico e cultural; atuar na investigação criminal e promover a ação penal nos crimes contra o meio ambiente, a ordem urbanística e o patrimônio histórico e cultural, exceto nos casos de delitos de menor potencial ofensivo; e atuar nas audiências no 1º Juizado Especial Cível e Criminal de Arapiraca.

O Promotor de Justiça Adivaldo Batista de Souza Júnior atuará nos processos e procedimentos que sejam de competência do 1º e do 2º Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Arapiraca, com exceção da participação nas audiências do 1º Juizado Especial Cível e Criminal de Arapiraca.

A análise inicial dos expedientes recebidos por meio da pasta Protocolo Unificado no SAJ/MPAL poderá ser feita por ambos os Promotores de Justiça designados, devendo os expedientes que se referirem a delitos de menor potencial ofensivo serem movidos para a subpasta "Membro Designado" e as restantes para a subpasta "Aguardando Análise".

Submeta-se a presente portaria à apreciação do Procurador-Geral de Justiça e do Corregedor-Geral do Ministério Público. Após, publique-se.

Arapiraca., 19 de março de 2018.

Adivaldo Batista de Souza Júnior
Promotor de Justiça

Napoleão Amaral Franco
Promotor de Justiça

